

Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2022

Ofício CNAPS 122/2022

Senhor(a) Presidente da Câmara e Senhores(as) Vereadores

Cordialmente, vimos à presença de V. Sas. solicitar apoio a iniciativa de interesse de milhões de aposentados e pensionistas de todo o País.

Solicitamos a V. Sas. que façam gestões junto aos Deputados e Deputadas Federais e aos Senadores e Senadoras para que seja revogado o Parágrafo 6º, do Art. 115, da Lei Federal nº 8.213/1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

Referido Parágrafo 6º foi acrescentado no ano passado (2021). Passou a exigir que as autorizações de descontos de mensalidades associativas, dadas por aposentados e pensionistas do INSS, sejam revalidadas a cada três anos.

Entendemos que essa exigência fere o direito constitucional à livre deliberação e associação. Prejudica fortemente o regular e contínuo funcionamento de milhares de entidades que congregam aposentados e pensionistas em todo o Brasil.

As mais de 700 entidades, somam um total de quase 200 mil associados atendidos pelo sistema, que, por livre espontânea vontade tornam-se sócios, onde sistematicamente buscam por uma entidade que, de maneira assistencial oferece, incansavelmente, serviços como atividades de lazer que são essenciais para a manutenção da saúde física e emocional dos aposentados brasileiros, bem como mantém, também, convênios médicos fornecidos por tais entidades, tudo isso com a viabilização de preços razoáveis e, que, se o referido recadastramento manter-se como obrigatório, causará o efeito de afastamento por parte deste necessitado idoso, que não tomará conhecimento de sua consequente perda de vínculo.

Essas Entidades realizam milhares de atividades assistenciais, sociais, de saúde, lazer, cultura, esportivas e outras. Fazem um trabalho de extrema importância com idosos. Faixa que mais cresce na população e que merece especial atenção. Para a qual também faltam muitas políticas e ações públicas.

A plena manutenção e continuidade das associações de aposentados e pensionistas no Brasil depende, portanto, da urgente e essencial revogação do citado parágrafo.

Fazemos este apelo conscientes da força política dos senhores Vereadores e do conhecimento que somente V. Sas. têm da realidade de cada município. Inclusive das dificuldades enfrentadas pelos aposentados e pensionistas.

Com certeza temos outras demandas importantes em favor dos aposentados e pensionistas que pretendemos, oportunamente, também apresentá-las a V.Sas. solicitando o apoio necessário.

Contamos com a imprescindível atuação de V.Sas. Desde já, agradecemos a atenção e o empenho.

Atenciosamente.

Sergio Vieira

Presidente da CNAPS | Central Nacional das Entidades Representativas dos Beneficiários da Previdência Social.